MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI nº 5.293/84 de 16 de novembro de 1.984

Concede em e n f i t e u s e um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal na "Área de Expansão Urbana da Nova Marabá", à ITACAIUNAS HOTEL LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse o terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ITACAIUNAS HOTEL LTDA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, FOLHA 30, Quadra 14 Lote ' 01, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o DER(Departamento de Estradas de Rodagem), pelo lado esquerdo limita-se com a VE-03, fazendo frente para BR-222 (Antiga PA-70), fundos com quem de direito, medindo 60,00m pela ' frente, 80,00m na lateral direita, 80,00m na lateral esquerda, e 60,00m nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 16 de novembro de 1.984.

Prefeito Municipal